

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
EXCELSIOR S.A. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.110 de 17 de novembro de 2010, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão
outorgada à Rádio Excelsior S.A. para executar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente